



000501

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9025, DE 08 DE dezembro DE 1999

Retifica a descrição da área "18" de que trata o Decreto nº 8.606, de 30 de dezembro de 1997

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.304/98,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a descrição da área "18" de que trata o Decreto nº 8.606, de 30 de dezembro de 1997, na seguinte conformidade:

"ÁREA 18 (prédio nº 152) de propriedade de Helcio Cardoso Pereira da Silva, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 15.026.040.001

Inicia-se no ponto **AQ**, distante 7,95m do marco zero 2 da presente descrição, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Mariano Moreira no seu lado par com a Rua Juca Esteves no seu lado ímpar; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **AQ** segue até o ponto **AS** com NW 23°00'00" e 7,30m confrontando com a Rua Mariano Moreira, daí deflete à esquerda e segue até o ponto **AU** com NE 65°00'00" e 10,30m, confrontando com o prédio nº 150; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **AR** com SE 23°00'00" e 7,30m confrontando com o prédio nº 107; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **AQ** inicial com SW 65°00'00" e 10,30m confrontando com o prédio nº 164; perfazendo no perímetro acima uma área de 75,144 metros quadrados".



000502

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1324 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos <sup>08</sup> de *dezembro* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos <sup>08</sup> de *dezembro* de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**